

# Jornal Oficial

## da União Europeia

C 228

50.º ano

Edição em língua  
portuguesa

## Comunicações e Informações

28 de Setembro de 2007

<u>Número de informação</u>	Índice	Página
	IV <i>Informações</i>	
	INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA	
	<b>Comissão</b>	
2007/C 228/01	Taxas de câmbio do euro .....	1
2007/C 228/02	Lista das decisões comunitárias no domínio da autorização de introdução de medicamentos no mercado de 1.8.2007 a 31.8.2007 [Publicada ao abrigo do artigo 13.º ou do artigo 38.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho] .....	2
2007/C 228/03	Lista das decisões comunitárias no domínio da autorização de introdução de medicamentos no mercado de 1.8.2007 a 31.8.2007 [Decisões ao abrigo do artigo 34.º da Directiva 2001/83/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ou do artigo 38.º da Directiva 2001/82/CE do Parlamento Europeu e do Conselho] .....	11
	INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS	
2007/C 228/04	Imposição de obrigações de serviço público aos serviços aéreos regulares no interior de Itália <sup>(1)</sup> .....	13
	V <i>Avisos</i>	
	PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA	
	<b>Comissão</b>	
2007/C 228/05	Notificação prévia de uma concentração (Processo COMP/M.4735 — OSRAM/Sunny World) <sup>(1)</sup> .....	16
2007/C 228/06	Notificação prévia de uma concentração (Processo COMP/M.4824 — Kraft/Danone Biscuits) <sup>(1)</sup> .....	17

PT

OUTROS ACTOS

**Comissão**

2007/C 228/07

Publicação de um pedido de registo em conformidade com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios ..... 18



## IV

(Informações)

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E  
ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA

## COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro <sup>(1)</sup>

27 de Setembro de 2007

(2007/C 228/01)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio	
USD	dólar americano	1,4180	RON leu	3,3751
JPY	iene	163,29	SKK coroa eslovaca	33,881
DKK	coroa dinamarquesa	7,4559	TRY lira turca	1,7238
GBP	libra esterlina	0,69930	AUD dólar australiano	1,6079
SEK	coroa sueca	9,2207	CAD dólar canadiano	1,4163
CHF	franco suíço	1,6577	HKD dólar de Hong Kong	11,0011
ISK	coroa islandesa	87,26	NZD dólar neozelandês	1,8862
NOK	coroa norueguesa	7,7500	SGD dólar de Singapura	2,1150
BGN	lev	1,9558	KRW won sul-coreano	1 304,84
CYP	libra cipriota	0,5842	ZAR rand	9,7370
CZK	coroa checa	27,606	CNY yuan-renminbi chinês	10,6560
EEK	coroa estoniana	15,6466	HRK kuna croata	7,2848
HUF	forint	250,14	IDR rupia indonésia	12 960,52
LTL	litas	3,4528	MYR ringgit malaio	4,8460
LVL	lats	0,7048	PHP peso filipino	63,916
MTL	lira maltesa	0,4293	RUB rublo russo	35,3460
PLN	zloti	3,7785	THB baht tailandês	44,920

<sup>(1)</sup> Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

**Lista das decisões comunitárias no domínio da autorização de introdução de medicamentos no mercado de 1.8.2007 a 31.8.2007**

[Publicada ao abrigo do artigo 13.º ou do artigo 38.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(1)</sup>]

(2007/C 228/02)

**— Concessão da autorização de introdução no mercado [artigo 13.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004]: Aceitação**

Data da decisão	Nome do medicamento	DCI (denominação comum internacional)	Titular da autorização de introdução no mercado	Número de inscrição no registo comunitário	Forma farmacêutica	Código ATC (código anatómico-terapêutico-químico)	Data de notificação
3.8.2007	INCRELEX	Mecasermina	Tercia Europe Limited 2 Harbourmaster Place International Financial Services Centre Dublin 1 Ireland	EU/1/07/402/001	Solução injectável	H01AC03	7.8.2007
22.8.2007	Enviage	aliscireno	Novartis Europharm Limited Wimblehurst Road Horsham West Sussex RH12 5AB United Kingdom	EU/1/07/406/001-020	Comprimido revestido por película	C09XA02	24.8.2007
22.8.2007	Riprazo	aliscireno	Novartis Europharm Limited Wimblehurst Road Horsham West Sussex RH12 5AB United Kingdom	EU/1/07/409/001-020	Comprimido revestido por película	C09XA02	24.8.2007
22.8.2007	Sprimeo	aliscireno	Novartis Europharm Limited Wimblehurst Road Horsham West Sussex RH12 5AB United Kingdom	EU/1/07/407/001-020	Comprimido revestido por película	C09XA02	24.8.2007
22.8.2007	Rasilez	aliscireno	Novartis Europharm Limited Wimblehurst Road Horsham West Sussex RH12 5AB United Kingdom	EU/1/07/405/001-020	Comprimido revestido por película	C09XA02	24.8.2007

(<sup>1</sup>) JOL 136 de 30.4.2004, p. 1.

Data da decisão	Nome do medicamento	DCI (denominação comum internacional)	Titular da autorização de introdução no mercado	Número de inscrição no registo comunitário	Forma farmacêutica	Código ATC (código anatô- mico-terapêutico- químico)	Data de notificação
22.8.2007	Tekturna	aliscireno	Novartis Europharm Limited Wimblehurst Road Horsham West Sussex RH12 5AB United Kingdom	EU/1/07/408/001-020	Comprimido revestido por película	C09XA02	24.8.2007
22.8.2007	Atriance	nelarabina	Glaxo Group Limited Berkeley Avenue Greenford Middlesex UB6 0NN United Kingdom	EU/1/07/403/001	Solução para perfusão	L01BB07	24.8.2007
23.8.2007	Flebogammadif	Imunoglobulina humana normal	Instituto Grifols S.A. Can Guasch 2 — Paret del Vallès E-08150 Barcelona	EU/1/07/404/001-005	Solução para perfusão	J06BA02	27.8.2007
28.8.2007	Abseamed	epoetina alfa	Medice Arzneimittel Pütter GmbH & Co KG Kuhloweg 37 D-58638 Iserlohn	EU/1/07/412/001-016	Solução injectável em seringa pré-cheia	B03XA01	31.8.2007
28.8.2007	Binocrit	epoetina alfa	Sandoz GmbH Biochemiestrasse 10 A-6250 Kundl	EU/1/07/410/001-016	Solução injectável em seringa pré-cheia	B03XA01	31.8.2007
28.8.2007	Epoetin alfa hexal	epoetina alfa	HEXAL Biotech Forschungs GmbH Industriestrasse 25 D-83607 Holzkirchen	EU/1/07/411/001-016	Solução injectável em seringa pré-cheia	B03XA01	3.9.2007

— Alteração de uma autorização de introdução no mercado [artigo 13.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004]: Aceitação

Data da decisão	Nome do medicamento	Titular da autorização de introdução no mercado	Número de inscrição no registo comunitário	Data de notificação
1.8.2007	Keppra	UCB S.A. Allée de la Recherche, 60 B-1070 Bruxelles Researchdreef, 60 B-1070 Brussel  UCB Pharma SA. Allée de la Recherche 60 B-1070 Bruxelles Researchdreef, 60 B-1070 Brussel	EU/1/00/146/001-030	3.8.2007
3.8.2007	TachoSil	Nycomed Austria GMBH St.-Peter-Straße 25 A-4020 Linz	EU/1/04/277/001-004	7.8.2007
7.8.2007	BeneFIX	Wyeth Europa Ltd Huntercombe Lane South Taplow Maidenhead Berkshire SL6 0PH United Kingdom	EU/1/97/047/001-007	9.8.2007
10.8.2007	Norvir	Abbott laboratories Ltd Queenborough Kent ME11 5EL United Kingdom	EU/1/96/016/001 EU/1/96/016/003-004	14.8.2007
10.8.2007	Fasturtec	Sanofi-Aventis 174, avenue de France F-75013 Paris	EU/1/00/170/001-002	14.8.2007
10.8.2007	Ceprotrin	Baxter AG Industriestraße 67 A-1220 Vienna	EU/1/01/190/001-002	14.8.2007
10.8.2007	Cellcept	Roche Registration Limited 6 Falcon Way Shire Park Welwyn Garden City AL7 1TW United Kingdom	EU/1/96/005/001-006	14.8.2007
10.8.2007	Rebif	Serono Europe Limited 56, Marsh Wall London E14 9TP United Kingdom	EU/1/98/063/001-007	14.8.2007
10.8.2007	Tritanrix HepB	GlaxoSmithKline Biologicals S.A. rue de l'Institut, 89 B-1330 Rixensart	EU/1/96/014/001-003	14.8.2007
10.8.2007	Cialis	Lilly ICOS Limited St Bride's House 10 Salisbury Square London EC4Y 8EH United Kingdom	EU/1/02/237/001-008	22.8.2007
20.8.2007	Actos	Takeda Global Research and Development Centre (Europe) Ltd Arundel Great Court 2 Arundel Street London WC2R 3DA United Kingdom	EU/1/00/150/001-024	22.8.2007

Data da decisão	Nome do medicamento	Titular da autorização de introdução no mercado	Número de inscrição no registo comunitário	Data de notificação
20.8.2007	Glustin	Takeda Global Research and Development Centre (Europe) Ltd Arundel Great Court 2 Arundel Street London WC2R 3DA United Kingdom	EU/1/00/151/001-022	22.8.2007
20.8.2007	Competact	Takeda Global Research and Development Centre (Europe) Ltd Arundel Great Court 2 Arundel Street London WC2R 3DA United Kingdom	EU/1/06/354/001-009	22.8.2007
21.8.2007	Forsteo	Eli Lilly Nederland B.V. Grootslag 1-5 3991 RA Houten Nederland	EU/1/03/247/001-002	23.8.2007
21.8.2007	Nexavar	Bayer HealthCare AG D-51368 Leverkusen	EU/1/06/342/001	23.8.2007
21.8.2007	Opatanol	Alcon Laboratories (UK) Ltd Pentagon Park Boundary Way Hemel Hempstead Herts HP2 7UD United Kingdom	EU/1/02/217/001-002	23.8.2007
21.8.2007	NeuroBloc	Solstice Neurosciences Ltd Fitzwilton House Wilton Place Dublin 2 Ireland	EU/1/00/166/001-003	23.8.2007
21.8.2007	Avastin	Roche Registration Limited 6 Falcon Way Shire Park Welwyn Garden City AL7 1TW United Kingdom	EU/1/04/300/001-002	23.8.2007
21.8.2007	Kiovig	Baxter AG Industriestraße 67 A-1220 Vienna	EU/1/05/329/001-005	23.8.2007
22.8.2007	Sprycel	Bristol-Myers Squibb Pharma EEIG Uxbridge Business Park Sanderson Road Uxbridge UD8 1DH United Kingdom	EU/1/06/363/001-009	24.8.2007
22.8.2007	Luminity	Bristol-Myers Squibb Pharma Belgium Sprl Chaussée de la Hulpe, 185 B-1170 Brussel	EU/1/06/361/001-002	24.8.2007
22.8.2007	Emtriva	Gilead Sciences International Limited Cambridge CB21 6GT United Kingdom	EU/1/03/261/001-003	24.8.2007
22.8.2007	Baraclude	Bristol-Myers Squibb Pharma EEIG Uxbridge Business Park Sanderson Road Uxbridge UD8 1DH United Kingdom	EU/1/06/343/001-005	24.8.2007

Data da decisão	Nome do medicamento	Titular da autorização de introdução no mercado	Número de inscrição no registo comunitário	Data de notificação
23.8.2007	Inovelon	Eisai Limited, 3 Shortlands London W6 8EE United Kingdom	EU/1/06/378/001-016	28.8.2007
23.8.2007	Stocrin	Merck Sharp & Dohme Ltd Hertford Road Hoddesdon Hertfordshire EN11 9BU United Kingdom	EU/1/99/111/001-011	28.8.2007
23.8.2007	Sustiva	Bristol-Myers Squibb Pharma EEIG Uxbridge Business Park Sanderson Road Uxbridge UD8 1DH United Kingdom	EU/1/99/110/001-009	28.8.2007
23.8.2007	Orfadin	Swedish Orphan International AB Drottninggatan 98 S-111 60 Stockholm	EU/1/04/303/001-003	27.8.2007
27.8.2007	Kivexa	Glaxo Group Ltd Greenford Middlesex UB6 0NN United Kingdom	EU/1/04/298/001-002	29.8.2007
27.8.2007	Ziagen	Glaxo Group Ltd Greenford Middlesex UB6 0NN United Kingdom	EU/1/99/112/001-002	29.8.2007
27.8.2007	Rapamune	Wyeth Europa Limited Huntercombe Lane South Taplow Maidenhead Berkshire SL6 0PH United Kingdom	EU/1/01/171/001 EU/1/01/171/007-012	29.8.2007
27.8.2007	Prezista	Janssen-Cilag International NV Turnhoutseweg, 30 B-2340 Beerse	EU/1/06/380/001	29.8.2007
27.8.2007	NovoMix	Novo Nordisk A/S Novo Allé DK-2880 Bagsværd	EU/1/00/142/004-005 EU/1/00/142/009-022	29.8.2007
27.8.2007	Invanz	Merck Sharp & Dohme Ltd Hertford Road Hoddesdon Hertfordshire EN11 9BU United Kingdom	EU/1/02/216/001-002	29.8.2007
27.8.2007	Tandemact	Takeda Global Research and Development Centre (Europe) Ltd Arundel Great Court 2 Arundel Street London WC2R 3DA United Kingdom	EU/1/06/366/001-004	29.8.2007
27.8.2007	Ebixa	H. Lundbeck A/S Ottiliavej 9 DK-2500 Valby	EU/1/02/219/001-015	29.8.2007
29.8.2007	Enbrel	Wyeth Europa Limited Huntercombe Lane South Taplow Maidenhead Berkshire SL6 0PH United Kingdom	EU/1/99/126/001-018	31.8.2007



Data da decisão	Nome do medicamento	Titular da autorização de introdução no mercado	Número de inscrição no registo comunitário	Data de notificação
28.8.2007	Cymbalta	Eli Lilly Nederland B.V. Grootslag 1-5 3991 RA Houten Nederland	EU/1/04/296/001-009	31.8.2007
28.8.2007	Xeristar	Boehringer Ingelheim International GmbH Binger Straße 173 D-55216 Ingelheim am Rhein	EU/1/04/297/001-008	31.8.2007
28.8.2007	YENTREVE	Eli Lilly Nederland B.V. Grootslag 1-5 3991 RA Houten Nederland	EU/1/04/280/001-008	31.8.2007
28.8.2007	Ariclaim	Eli Lilly Nederland B.V. Grootslag 1-5 3991 RA Houten Nederland	EU/1/04/283/001-007	31.8.2007
29.8.2007	Stalevo	Orion Corporation Orionintie 1 FIN-02200 Espoo	EU/1/03/260/001-018	31.8.2007
29.8.2007	Exubera	Pfizer Ltd Ramsgate Road Sandwich Kent CT 13 9NJ United Kingdom	EU/1/05/327/001-018	31.8.2007
29.8.2007	Vistide	Pfizer Enterprises SARM 51, Avenue Kennedy Rond Point du Kirchberg L-1855 Luxembourg	EU/1/97/037/001	31.8.2007
29.8.2007	Evoltra	Bioenvision Limited Bassett House 5 Southwell Park Road Camberley Surrey GU15 3PU United Kingdom	EU/1/06/334/001-004	31.8.2007
29.8.2007	Xelevia	Merck Sharp & Dohme Ltd Hertford Road Hoddesdon Hertfordshire EN11 9BU United Kingdom	EU/1/07/382/001-018	31.8.2007
29.8.2007	Januvia	Merck Sharp & Dohme Ltd Hertford Road Hoddesdon Hertfordshire EN11 9BU United Kingdom	EU/1/07/383/001-018	31.8.2007
29.8.2007	Quixidar	Glaxo Group Ltd Greenford Road Greenford Middlesex UB6 0NN United Kingdom	EU/1/02/207/001-004	31.8.2007
29.8.2007	Quixidar	Glaxo Group Ltd Greenford Road Greenford Middlesex UB6 0NN United Kingdom	EU/1/02/207/001-004	31.8.2007

Data da decisão	Nome do medicamento	Titular da autorização de introdução no mercado	Número de inscrição no registo comunitário	Data de notificação
29.8.2007	Arixtra	Glaxo Group Ltd Greenford Road Greenford Middlesex UB6 0NN United Kingdom	EU/1/02/206/001-004	31.8.2007
29.8.2007	Arixtra	Glaxo Group Ltd Greenford Road Greenford Middlesex UB6 0NN United Kingdom	EU/1/02/206/001-004	31.8.2007
30.8.2007	Fuzeon	Roche Registration Limited 6 Falcon Way Shire Park Welwyn Garden City AL7 1TW United Kingdom	EU/1/03/252/001-003	5.9.2007
30.8.2007	BYETTA	Eli Lilly Nederland B.V. Grootslag 1-5 3991 RA Houten Nederland	EU/1/06/362/001-004	5.9.2007
30.8.2007	Agenerase	Glaxo Group Limited Berkeley Avenue Greenford Middlesex UB6 0NN United Kingdom	EU/1/00/148/001-004	5.9.2007
30.8.2007	Aranesp	Amgen Europe B.V. Minervum 7061 4817 ZK Breda Nederland	EU/1/01/185/001-073	5.9.2007
30.8.2007	NovoRapid	Novo Nordisk A/S Novo Allé DK-2880 Bagsværd	EU/1/99/119/001 EU/1/99/119/003 EU/1/99/119/005-014	5.9.2007
30.8.2007	Nespo	Dompé Biotec S.p.A. Via San Martino 12 I-20122 Milano	EU/1/01/184/001-073	5.9.2007
30.8.2007	Zyprexa	Eli Lilly Nederland B.V. Grootslag 1-5 3991 RA Houten Nederland	EU/1/96/022/002 EU/1/96/022/004 EU/1/96/022/006 EU/1/96/022/008-012 EU/1/96/022/014 EU/1/96/022/016-017 EU/1/96/022/019-034	5.9.2007
30.8.2007	Zyprexa Velotab	Eli Lilly Nederland B.V. Grootslag 1-5 3991 RA Houten Nederland	EU/1/99/125/001-016	5.9.2007
30.8.2007	InductOs	Wyeth Europa Ltd Huntercombe Lane South Taplow Maidenhead Berkshire SL6 0PH United Kingdom	EU/1/02/226/001	5.9.2007

Data da decisão	Nome do medicamento	Titular da autorização de introdução no mercado	Número de inscrição no registo comunitário	Data de notificação
30.8.2007	Aldara	Laboratoires 3M Santé Boulevard de l'Oise F-95029 Cergy Pontoise Cedex  Meda AB Pipers väg 2A S-170 73 Solna	EU/1/98/080/001	5.9.2007  5.9.2007
31.8.2007	Karvea	Bristol-Myers Squibb Pharma EEIG Uxbridge Business Park Sanderson Road Uxbridge UD8 1DH United Kingdom	EU/1/97/049/001-039	6.9.2007
31.8.2007	Aprovel	Sanofi Pharma Bristol-Myers Squibb SNC 174 avenue de France F-75013 Paris	EU/1/97/046/001-039	5.9.2007
31.8.2007	CUBICIN	Novartis Europharm Limited Wimblehurst Road Horsham West Sussex RH12 5AB United Kingdom	EU/1/05/328/001-002	5.9.2007
31.8.2007	Glustin	Takeda Global Research and Deve- lopment Centre (Europe) Ltd Arundel Great Court 2 Arundel Street London WC2R 3DA United Kingdom	EU/1/00/151/001-024	5.9.2007
31.8.2007	Mimpara	Amgen Europe B.V. Minervum 7061 4817 ZK Breda Nederland	EU/1/04/292/001-012	6.9.2007
31.8.2007	Parareg	Dompé Biotec S.p.A. Via San Martino 12 I-20122 Milano	EU/1/04/293/001-012	6.9.2007
31.8.2007	Epivir	Glaxo Group Ltd Greenford Road Greenford Middlesex UB6 0NN United Kingdom	EU/1/96/015/001-005	6.9.2007
31.8.2007	Zimulti	Sanofi-Aventis 174, avenue de France F-75013 Paris	EU/1/06/345/001-011	6.9.2007
31.8.2007	ACOMPLIA	Sanofi-Aventis 174, avenue de France F-75013 Paris	EU/1/06/344/001-011	6.9.2007
31.8.2007	Prevenar	Wyeth-Lederle Vaccines S.A. Rue du Bosquet B-15-1348 Louvain-La-Neuve	EU/1/00/167/001-007	6.9.2007

— **Suspensão de uma autorização de introdução no mercado [artigo 20.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004]**

Data da decisão	Nome do medicamento	Titular da autorização de introdução no mercado	Número de inscrição no registo comunitário	Data de notificação
6.8.2007	Viracept	Roche Registration Limited 6 Falcon Way Shire Park Welwyn Garden City AL7 1TW United Kingdom	EU/1/97/054/001 EU/1/97/054/003-005	8.8.2007

— **Alteração de uma autorização de introdução no mercado [artigo 38.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004]: Aceitação**

Data da decisão	Nome do medicamento	Titular da autorização de introdução no mercado	Número de inscrição no registo comunitário	Data de notificação
2.8.2007	Dexdomitor	Orion Corporation Orionintie 1 FIN-02200 Espoo	EU/2/02/033/001	6.8.2007
13.8.2007	Advocate	Bayer HealthCare AG D-51368 Leverkusen	EU/2/03/039/001-030	15.8.2007
23.8.2007	PRAC-TIC	Novartis Sanidad Animal S.L. Calle de la Marina, 206 E-08013 Barcelona	EU/2/06/066/001-012	27.8.2007
27.8.2007	Yarvitan	Janssen Animal Health B.V.B.A. Turnhoutseweg, 30 B-2340 Beerse Janssen Pharmaceutica N.V. Turnhoutseweg, 30 B-2340 Beerse	EU/2/06/063/001-003	29.8.2007 29.8.2007

Os interessados podem solicitar o acesso ao relatório público dos medicamentos em questão e das decisões correspondentes junto de:

Agência Europeia de Medicamentos  
7, Westferry Circus  
Canary Wharf  
London E14 4HB  
United Kingdom

**Lista das decisões comunitárias no domínio da autorização de introdução de medicamentos no mercado de 1.8.2007 a 31.8.2007**

[Decisões ao abrigo do artigo 34.º da Directiva 2001/83/CE do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(1)</sup> ou do artigo 38.º da Directiva 2001/82/CE do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(2)</sup>]

(2007/C 228/03)

— **Concessão, manutenção ou alteração de uma autorização nacional de introdução no mercado**

Data da decisão	Nome do medicamento	Titular da autorização de introdução no mercado	Número de inscrição no registo comunitário	Data de notificação
3.8.2007	INCRELEX	Tercica Europe Limited 2 Harbourmaster Place International Financial Services Centre Dublin 1 Ireland	Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.	6.8.2007
22.8.2007	Cefuroximaxetil	Ver anexo	Ver anexo	23.8.2007
28.8.2007	Abseamed	Medice Arzneimittel Pütter GmbH & Co KG Kuhloweg 37 D-58638 Iserlohn	Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.	31.8.2007
28.8.2007	Binocrit	Sandoz GmbH Biochemiestraße 10 A-6250 Kundl	Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.	31.8.2007
28.8.2007	Epoetin alfa hexal	HEXAL Biotech Forschungs GmbH Industriestraße 25 D-83607 Holzkirchen	Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.	3.9.2007

<sup>(1)</sup> JOL 311 de 28.11.2001, p. 67.

<sup>(2)</sup> JOL 311 de 28.11.2001, p. 1.

## ANEXO

**LISTA DAS DENOMINAÇÕES, FORMA(S) FARMACÊUTICA(S), DOSAGEM(NS), VIA(S) DE ADMINISTRAÇÃO  
DO(S) MEDICAMENTO(S), DO(S) REQUERENTE(S) TITULAR(ES) DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE INTRO-  
DUÇÃO NO MERCADO NOS ESTADOS-MEMBROS**

Estado-Membro	Titular da Autorização de Introdução no Mercado	Requerente	Nome de fantasia	Dosagem	Forma Farmacêutica	Via de administração
Países Baixos	Sandoz B.V. Veluwezoom 22 1327 Almere Nederland		Cefuroximaxetil 125, omhulde tabletten 125 mg	125 mg	Coated tablets	oral use
			Cefuroximaxetil 250, omhulde tabletten 250 mg	250 mg		
			Cefuroximaxetil 500, omhulde tabletten 500 mg	500 mg		
Estonia		1A Pharma GmbH Keltenring 1 + 3 D-82041 Oberhaching	Cefuroxim 1A Pharma 125 mg	125 mg	Coated tablets	oral use
			Cefuroxim 1A Pharma 250 mg	250 mg		
			Cefuroxim 1A Pharma 500 mg	500 mg		
Greece		Sandoz GmbH Biochemiestraße 10 A-6250 Kundl	Cefuroxime axetil Sandoz 250 mg	250 mg	Coated tablets	oral use
			Cefuroxime axetil Sandoz 500 mg	500 mg		
Portugal		Sandoz Farmacêutica Lda. Alameda da Quinta da Beloura Edifício 1-Esc. 15 P-2710-693 Sintra	Cefuroxima Sandoz 250 mg comprimidos	250 mg	Comprimidos revestidos	via oral
			Cefuroxima Sandoz 500 mg comprimidos	500 mg		
Spain		Sandoz Farmacêutica, S.A. Gran Vía de les Corts Catalanes, 764 E-08013 Barcelona	Cefuroxima Sandoz 125 mg comprimidos recubiertos con película EFG	125 mg	Coated tablets	oral use
			Cefuroxima Sandoz 250 mg comprimidos recubiertos con película EFG	250 mg		
			Cefuroxima Sandoz 500 mg comprimidos recubiertos con película EF	500 mg		

## INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

### **Imposição de obrigações de serviço público aos serviços aéreos regulares no interior de Itália**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2007/C 228/04)

Nos termos do disposto no n.º 1, alínea a), do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 2408/92 do Conselho, de 23 de Julho de 1992, relativo ao acesso das transportadoras aéreas comunitárias às rotas aéreas intracomunitárias <sup>(1)</sup>, o Governo italiano decidiu, em conformidade com as decisões tomadas no âmbito da conferência de serviços realizada na Região do Piemonte, impor obrigações de serviço público aos serviços aéreos regulares na seguinte rota:

#### **1. Rotas**

Cuneo Levaldigi-Roma Fiumicino e vice-versa

- 1.1. Nos termos do artigo 9.º do Regulamento (CEE) n.º 95/93 do Conselho, de 18 de Janeiro de 1993, relativo às normas comuns aplicáveis à atribuição de faixas horárias nos aeroportos da Comunidade <sup>(2)</sup>, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 793/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(3)</sup>, os organismos competentes podem reservar determinadas faixas horárias para a realização dos serviços segundo as modalidades previstas no presente documento.
- 1.2. O ENAC verificará se a estrutura das transportadoras proponentes é adequada e se estas obedecem aos requisitos mínimos de acesso ao serviço, tendo em vista os objectivos da imposição de obrigações de serviço público.

#### **2. Articulação das obrigações de serviço público**

##### *2.1 Frequências mínimas*

a) Cuneo Levaldigi-Roma Fiumicino e vice-versa

A frequência mínima na rota supracitada é a seguinte:

- pelo menos, uma viagem diária de ida e uma viagem diária de volta de segunda a sexta-feira, durante todo o ano, por uma aeronave com uma capacidade mínima de 44 lugares,
- pelo menos, uma viagem de ida ao sábado com partida de manhã e uma viagem de volta ao domingo com partida ao fim da tarde, durante todo o ano, por uma aeronave com uma capacidade mínima de 44 lugares

A capacidade total de cada aeronave deverá ser posta à venda segundo o regime das obrigações.

##### *2.2. Horários*

Na rota Cuneo Levaldigi-Roma Fiumicino, de segunda-feira a sábado, os horários devem prever, pelo menos, 1 voo com partida na faixa horária 06.45-07.45.

Na rota Roma Fiumicino-Cuneo Levaldigi, de segunda a sexta-feira, os horários devem prever, pelo menos, 1 voo com partida na faixa horária 19.00-20.30.

Na rota Roma Fiumicino-Cuneo Levaldigi, ao domingo, os horários devem prever, pelo menos, 1 voo com partida na faixa horária 19.00-20.30.

<sup>(1)</sup> JOL 240 de 24.8.1992, p. 8.

<sup>(2)</sup> JOL 14 de 22.1.1993, p. 1.

<sup>(3)</sup> JOL 138 de 30.4.2004, p. 50

### 2.3. Aeronaves utilizáveis e capacidade

O serviço na rota Cuneo Levaldigi-Roma Fiumicino e vice-versa deve ser efectuado por aparelhos pressurizados biturbopropulsores ou birreactores, com uma capacidade mínima de 44 lugares.

Caso o mercado o exija, deverá ser oferecida uma capacidade reforçada mediante a criação de voos adicionais, que não darão lugar a compensações suplementares nem à aplicação de tarifas distintas das previstas no ponto 2.4.

Sem prejuízo das motivações de segurança que possam determinar a recusa de embarque, a transportadora que aceite as obrigações envidará todos os esforços para facilitar o transporte de passageiros com deficiência e mobilidade reduzida nas aeronaves utilizadas.

### 2.4. Tarifas

a) As tarifas máximas aplicáveis em cada rota são as seguintes:

Cuneo Levaldigi-Roma Fiumicino 90,00 EUR

Roma Fiumicino-Cuneo Levaldigi 90,00 EUR

As tarifas indicadas não incluem o IVA e são líquidas de taxas e encargos aeroportuários, não sendo admissível a aplicação de nenhum tipo de sobretaxa.

Deve ser prevista, no mínimo, uma modalidade de distribuição e venda dos bilhetes que seja completamente gratuita e não implique qualquer encargo económico suplementar para os passageiros.

Todos os passageiros que viajem nas rotas em causa têm direito às tarifas supracitadas.

b) Os organismos competentes adaptam anualmente as tarifas máximas em função da taxa de inflação do ano anterior, calculada com base no índice geral ISTAT/FOI de preços no consumidor. A adaptação será notificada a todas as transportadoras que operam nas rotas em causa e comunicada à Comissão Europeia para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

c) Para mitigar as consequências de variações anormais do preço do combustível, será semestralmente calculado a percentagem ( $Sp$ ), positiva ou negativa, a aplicar às tarifas correspondente à rota:

$$Sp = \frac{(B - 65)}{65 \times K} \times 0,3 \times T$$

em que:  $Sp$  = percentagem de ajustamento das tarifas da rota (arredondado à unidade)

$K$  = taxa média de câmbio euro/dólar durante o semestre

$B$  = preço médio do barril de petróleo (Brent Dated) registado no semestre

$T$  = tarifa da rota em causa

A eventual adaptação das tarifas é feita semestralmente pelo Ministro dos Transportes, em concertação com o Presidente da Região do Piemonte, com base numa análise efectuada por um comité técnico paritário, constituído por um representante nomeado pelo ENAC e por um representante nomeado pela Região do Piemonte. Em caso de aumento, o comité técnico paritário activa o procedimento de ajustamento por indicação das transportadoras que operam nas rotas em causa; em caso de diminuição, o procedimento é automaticamente activado. No âmbito da análise, devem ser ouvidas as transportadoras que operam nas rotas em causa. A eventual adaptação das tarifas terá lugar no semestre seguinte ao da constatação.

A adaptação será notificada a todas as transportadoras que operam na rota e comunicada à Comissão Europeia para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.



### 2.5. *Continuidade do serviço*

A fim de assegurar a correcta execução e a prossecução do serviço, a transportadora que aceite as presentes obrigações de serviço público compromete-se a:

- garantir o serviço durante pelo menos 12 meses consecutivos, não podendo suspendê-lo sem um pré-aviso mínimo de 6 meses,
- alinhar a sua conduta perante os utilizadores pelos princípios estabelecidos na Carta dos Direitos dos Passageiros para efeitos do cumprimento das regulamentações nacionais, comunitárias e internacionais de referência,
- fornecer uma caução destinada a garantir a correcta execução e a prossecução do serviço. A referida caução deve ascender a 500 000 EUR, mediante garantia de seguro ou bancária a favor do ENAC — Ente Nazionale dell'Aviazione Civile —, que poderá utilizá-la para assegurar a prossecução do regime em causa,
- efectuar pelo menos 98 % dos voos previstos por ano, com uma margem de cancelamento máxima de 2 % por motivos directamente imputáveis à transportadora, exceptuando os casos de força maior,
- pagar à entidade reguladora, a título de coima, o montante de 3 000 EUR por cada voo anulado para além do limite de 2 %. Os montantes assim cobrados serão afectados à continuidade territorial na rota Cuneo Levaldigi-Roma Fiumicino e vice-versa.

As penalidades referidas no presente ponto são acumuláveis com as sanções previstas no Decreto Legislativo n.º 69 de 27 de Janeiro de 2006, que fixa «Penalidades aplicáveis a infracções ao Regulamento (CE) n.º 261/2004 que estabelece regras comuns para a indemnização e a assistência aos passageiros dos transportes aéreos em caso de recusa de embarque e de cancelamento ou atraso considerável dos voos».

As presentes obrigações substituem as publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia* C 213 de 5 de Setembro de 2006.

---

## V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE  
CONCORRÊNCIA

## COMISSÃO

**Notificação prévia de uma concentração****(Processo COMP/M.4735 — OSRAM/Sunny World)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2007/C 228/05)

1. A Comissão recebeu, em 20 de Setembro de 2007, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, através da qual a empresa OSRAM GmbH («OSRAM», Alemanha), controlada pela Siemens AG, Alemanha, adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo exclusivo da empresa Sunny World Ltd («Sunny World», Hong Kong), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- OSRAM: desenvolvimento, produção e venda de uma vasta gama de produtos de iluminação, como lâmpadas, aparelhos de iluminação e balastros,
- Sunny World: desenvolvimento e produção de lâmpadas fluorescentes compactas integradas (CFLi) e lâmpadas incandescentes para uso geral (GLS).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou por via postal, com a referência COMP/M.4735 — OSRAM/Sunny World, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
J-70  
B-1049 Bruxelles/Brussel

---

(1) JOL 24 de 29.1.2004, p. 1.

**Notificação prévia de uma concentração**  
**(Processo COMP/M.4824 — Kraft/Danone Biscuits)**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2007/C 228/06)

1. A Comissão recebeu, em 19 de Setembro de 2007, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, através da qual a empresa Kraft Foods Global, Inc., controlada por Kraft Foods Inc. («Kraft», EUA), adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo exclusivo das actividades à escala mundial no sector das bolachas, aperitivos e produtos à base de cereais da empresa Danone («Danone Biscuits», França), mediante a aquisição de acções.

2. As actividades das empresas em causa são:

— Kraft: produção de bens alimentares e bebidas,

— Danone Biscuits: produção de bolachas, aperitivos e produtos à base de cereais.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou pelo correio, com a referência COMP/M.4824 — Kraft/Danone Biscuits, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
J-70  
B-1049 Bruxelles/Brussel

---

(1) JOL 24 de 29.1.2004, p. 1.

## OUTROS ACTOS

## COMISSÃO

**Publicação de um pedido de registo em conformidade com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios**

(2007/C 228/07)

A presente publicação confere um direito de oposição nos termos do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho. As declarações de oposição devem dar entrada na Comissão no prazo de seis meses a contar da data da presente publicação.

## FICHA-RESUMO

**REGULAMENTO (CE) N.º 510/2006 DO CONSELHO****«VŠESTARSKÁ CIBULE»****N.º CE: CZ/PDO/005/0437/23.11.2004****DOP ( X ) IGP ( )**

A presente ficha-resumo expõe os principais elementos do caderno de especificações, para efeitos de informação.

**1 Serviço competente do Estado-Membro:**

Nome: Úřad průmyslového vlastnictví  
Endereço: Antonína Čermáka 2a  
CZ-160 68 Praha 6  
Telefone: (420) 220 383 111  
Fax: (420) 224 324 718  
E-mail: posta@upv.cz

**2 Agrupamento:**

Nome: Zemědělské družstvo Všeřtary  
Endereço: Rozběřice 18  
CZ-503 12 Všeřtary  
Telefone: (420) 495 458 113  
Fax: (420) 495 458 113  
E-mail: sekretariat@vseřtary.cz

Composição: Produtores/transformadores ( X ) Outra ( )

Trata-se de uma excepção nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho, uma vez que na região existe um único produtor — uma cooperativa, ou seja, uma associação de proprietários. Encontram-se, portanto, preenchidos os requisitos do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 1898/2006 da Comissão.

**3 Tipo de produto:**

Classe 1.6: Cebolas

#### 4 Caderno de especificações:

[Resumo dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006]

##### 4.1. Nome: «Všestarská cibule»

##### 4.2. Descrição: Forma: regular, globosa ou oblonga.

Aspecto: na embalagem, homogéneo; a superfície é constituída por uma pele seca de duas camadas, no mínimo, cobrindo as escamas carnudas que formam o bolbo compacto. A pele deve estar isenta de humidade e fungos, não devendo o bolbo apresentar sinais de ataque de doenças ou pragas.

Cor: pele amarelo-dourada (nunca castanha escura), escamas carnudas brancas a branco-esverdeadas.

Sabor: característico a cebola, delicado, doce, mais ou menos picante conforme a variedade.

Cheiro: doce, característico a cebola, penetrante.

Variedades de cebola «Všestarská cibule» cultivadas: Radar, Armstrong, Hyskin, Sedona, Hybelle, Sturon, Baldito, Narvito, Canto, Takmar, Takstar, Wellington, Viktory, Profit e Festival.

##### 4.3. Área geográfica: Município de Všestary e arredores, incluindo o território cadastral dos municípios de Bříza, Rosnice, Světí, Rozběrice, Nedělišťe, Sendražice, Máslojedy, Čístěves, Horní Dohnalice, Střežetice e Probluz, na região de Hradec Králové, na República Checa.

##### 4.4. Prova de origem: Estão devidamente assinaladas as áreas de cultura, os armazéns e as grades de armazenagem, os lotes e a data de embalagem. Existe um registo de compradores. Está, por conseguinte, inequivocamente assegurada a rastreabilidade das remessas, que não podem ser confundidas entre si. As cebolas são classificadas, armazenadas e acondicionadas dentro da área delimitada, não podendo, por conseguinte, haver qualquer mistura com cebolas cultivadas fora dele.

O controlo do respeito do caderno de especificações é confiado pelo produtor a um responsável interno, e incide sobretudo na qualidade das plântulas, matérias primas, fitotecnia (calendário, quantidade de fertilizantes orgânicos, aplicação dos fertilizantes) e condições de armazenagem. O aspecto, a qualidade, o acondicionamento, a classificação e a calibragem dos bolbos são controlados diariamente. Um dos principais critérios é a ausência de lesões, humidade, míldio e podridão do bolbo. No armazém são controladas sobretudo a temperatura e a humidade atmosférica. Os valores observados são registados e o registo arquivado. São controlados principalmente os seguintes pontos críticos: recepção da cebola colhida, entrada em armazém, transportador de rolos EKO — controlo do estado dos bolbos e eliminação de impurezas, armazenagem e secagem final dos bolbos, transferência para a cadeia de classificação, classificação, calibragem, acondicionamento e rotulagem, embalagens, expedição e transporte. É especialmente controlada a possível contaminação por microrganismos, produtos químicos (micotoxinas, metais pesados) ou impurezas físicas (pedras, terra), a presença de pragas, óleo, bolbos impróprios a eliminar, embalagens contaminadas e queimaduras pelo frio. O processo de classificação, acondicionamento e distribuição está certificado pelo sistema HACCP.

As condições climáticas estão documentadas pelos dados do Instituto Checo de Agrometeorologia. As análises do solo e dos bolbos são efectuadas por laboratórios externos acreditados. O controlo do respeito do caderno de especificações, da qualidade e do cumprimento das leis, decretos e normas é efectuado pela estrutura superior de controlo («Státní zemědělská a potravinářská inspekce», ver ponto 4.7), de acordo com o programa de controlo estabelecido pelo organismo de inspecção competente.

##### 4.5. Método de obtenção: A «Všestarská cibule» é produzida a partir de semente híbrida da mais alta qualidade e de plântulas certificadas.

Fitotecnia da cebola «Všestarská cibule»: preparação do terreno segundo métodos biológicos; lavoura cuidada no outono; mobilização outonal antes da plantação; plantação da cebola de inverno; preparação do terreno na primavera, antes da sementeira e da plantação; plantação das plântulas e sementeira das sementes; rega segundo as necessidades; monda; adubação com adubos azotados; durante o crescimento, controlo das infestantes, doenças e pragas, se necessário; corte da rama e arranque da cebola; depois da secagem, recolha das cebolas; colocação em armazém; inspecção dos bolbos e eliminação das impurezas nas transportadoras de rolos; secagem final e arejamento dos bolbos; classificação e calibragem; acondicionamento segundo, os requisitos do cliente, em sacos de rede de 3, 5, 10, 20 ou 25 kg ou a granel, em caixotes de 10, 15, 20, 25 kg ou outras capacidades, mediante acordo prévio; rotulagem; expedição.

Os armazéns modernos, suficientemente secos e arejados, permitem armazenar a cebola durante dez meses, conservando a sua excelente qualidade.

O armazenamento e o acondicionamento devem ter lugar dentro da área delimitada, evitando-se assim possíveis danos durante a transferência. Evita-se ainda, desta forma, a mistura com cebola cultivada fora da área. Este processo coordenado de cultura, armazenagem e acondicionamento num só lugar evita a deterioração da cebola, que é distribuída a partir da área delimitada como produto acabado, sob o rótulo «Všestarská cibule».

#### 4.6 Relação:

##### *Características, relação*

A «Všestarská cibule» possui quatro propriedades básicas positivas, que estão ligadas ao meio e ao método de cultura. O carácter único da «Všestarská cibule» é determinado:

- pelo equilíbrio das propriedades nutritivas,
- pelo elevado teor de ferro,
- pelo teor muito elevado de vitamina B3 (niacina),
- pela ausência ou baixo teor de substâncias nocivas.

##### Parâmetros nutricionais — equilíbrio

As propriedades nutritivas da «Všestarská cibule» (fibras, minerais e vitaminas) são geralmente equilibradas, sem extremos, e correspondem às propriedades positivas que se esperam da cebola. Incluem, por exemplo, o potássio, o fósforo e as vitaminas B1, B2 e B6.

##### Ferro — elevado teor

A «Všestarská cibule» apresenta um alto teor de ferro. Segundo a *USDA — National Nutrient Database*, o teor de ferro na cebola é de 2,1 mg/kg. Na «Všestarská cibule», esse teor é de 2,55 mg/kg, ou seja, 25 % mais elevado.

##### Vitamina B3 (niacina) — teor muito elevado

A «Všestarská cibule» possui um teor de vitamina B3 (niacina) muito elevado. Segundo a *USDA — National Nutrient Database*, o teor de niacina na cebola é de 0,116 mg/100 g. Na «Všestarská cibule», esse teor é de 0,208 mg/100 g, ou seja, cerca do dobro(!).

##### Ausência, baixo ou muito baixo teor de substâncias nocivas

Uma característica significativa da «Všestarská cibule» é a ausência, baixo ou muito baixo teor de substâncias nocivas. O seu teor de Cd, por exemplo, é inferior a 0,03 mg/kg (teor normal 0,05 mg/kg) e o de NO<sub>3</sub> é de 29 mg/kg (teor normal 1000 mg/kg). Em relação às dezenas de substâncias nocivas pesquisadas, a avaliação da «Všestarská cibule» foi sempre positiva.

##### *Características, relação, meio, cultura*

As características positivas acima mencionadas estão ligadas ao meio, sobretudo aos seguintes grupos de factores:

- condições naturais,
- história da cultura,
- fitotecnia responsável,
- tratamento pós-colheita adequado.

##### Condições naturais

As condições naturais na área de cultura incluem a paisagem, o solo e o clima. Em geral, as condições naturais da área delimitada são muito favoráveis à cultura da cebola.

Paisagem:: Všestary está situada a 265 metros de altitude, os terrenos cultivados entre 245 e 320 m acima do nível do mar. A região situa-se, por conseguinte, a uma altitude relativamente baixa, com insolação suficiente. O relevo é pouco acidentado e a maioria das parcelas são planas ou ligeiramente declivosas. As características da paisagem contribuem para a boa retenção da humidade no solo. Trata-se de um largo vale aberto a sul, com ricas camadas de sedimentos depositados pelo Elba.

Solo:: O solo é constituído por sedimentos do Quaternário. As rochas mais antigas pertencem a uma formação do Cretáceo, que aqui ocorre em forma de marga. Todas os estratos de marga estão, no entanto, cobertos por sedimentos profundos de *loess*. O *loess* constitui a rocha-mãe em quase todo o território. Neste *loess* local desenvolveram-se, por acção de uma série de factores de formação do solo, sobretudo os ligados ao próprio solo: solos pardos fracamente gleizados e *tchernozioms*. Os solos na área delimitada corresponde às melhores condições para a cultura da cebola — são quentes, fundos, húmidos e ricos em húmus e nutrientes, com pH neutro. O teor de húmus, naturalmente alto, é também positivamente influenciado pela rotação das culturas.

Também pelo seu teor de nutrientes e pH, estes solos convêm particularmente para a cultura da cebola. Foram analisadas dezenas de amostras de solo de nove parcelas, determinando-se o teor de nutrientes (Ca, Mg, K e P) e o pH. Todos os resultados das análises laboratoriais confirmaram a aptidão dos solos locais para a produção de cebola.

Clima:: Trata-se de uma área de clima temperado.

As temperaturas são moderadas e relativamente constantes, com uma média mensal de 6,9.°C, e de 13,4.°C durante a época de cultura (de Abril a Setembro).

A precipitação média mensal na área é de 48 mm, sem variações mensais extremas; os valores médios mensais na área delimitada são ligeiramente inferiores aos da República Checa. Durante a época de cultura caem 437 mm, a maior parte em Junho (86 mm), Julho (83 mm) e Agosto (84 mm).

Os ventos predominantes na área são moderados de direcção variável, contribuindo para as condições de temperatura moderada e precipitação favorável sem variações extremas, e ainda para o arejamento do solo. Não há também ventos excessivos, que provoquem uma *secura* excessiva.

O clima globalmente temperado com variações moderadas e precipitações mais baixas durante época de produção da cebola proporcionam condições climáticas favoráveis para a cultura da cebola na área delimitada. A grande vantagem da «*Všestarská cibule*» é ser tão pouco afectada pelas oscilações mensais ou anuais da precipitação. As condições ambientais (paisagem, clima, solo) contribuem para manter um teor adequado de humidade no solo mesmo em épocas ou anos de menor precipitação. A escassez das precipitações não têm incidência na produção de cebola, nem qualitativa nem quantitativamente. Na segunda metade da época de produção a cebola prefere solos mais secos; assim, graças às condições naturais, os produtores só raramente recorrem à rega complementar, em condições de tempo muito seco.

#### História da cultura

A cultura da cebola tem já uma longa tradição, na área delimitada. A cultura da cebola em grande escala foi iniciada em *Všestary* em 1964 por iniciativa da direcção da cooperativa então existente, atendendo à grande fertilidade dos solos locais, às boas condições de altitude e à construção de um novo perímetro de rega ao longo do Elba. Anos e anos de cultura de «*Všestarská cibule*» permitiram ao produtor, aos seus membros e trabalhadores, identificar os métodos que mais convêm à produção de cebola na área delimitada, que agora são já utilizados de longa data. Atendendo à excelente qualidade da cebola local, essa tradição manteve-se até hoje, com boas perspectivas para o futuro.

Actualmente, o produtor é uma cooperativa com 112 membros.

#### Fitotecnia responsável

A técnica cultural é também uma das condições para a obtenção da qualidade final da «*Všestarská cibule*». A aplicação de fertilizantes é feita com base em análises do solo. Desta forma, o solo não se esgota, antes se preserva a sua força original. É muito importante o tratamento mecânico cuidadoso do solo. Nesse aspecto, revelou-se particularmente útil para a aplicação de fertilizantes, por exemplo, o *Terragator*, que permite dosear o adubo com precisão sem provocar a compactação do solo (embora a utilização do *Terragator* não seja uma condição necessária para a produção de «*Všestarská cibule*», o doseamento preciso de fertilizantes contribui para a qualidade da mesma). Trata-se de um aspecto que tem grande influência na permeabilidade, na utilização dos nutrientes e, por conseguinte, na fertilidade do solo. Não se deteriora o solo, não há compactação das camadas inferiores e as radículas das plantas podem penetrar mais profundamente, permitindo à planta utilizar os nutrientes das camadas mais profundas. O solo é assim mantido em excelentes condições. A fim de reduzir ao mínimo os prejuízos ambientais, são utilizados ao máximo adubos orgânicos, sobretudo resíduos de destilaria concentrados e adubos obtidos por compostagem com ventilação activa, por exemplo do tipo *Bioganik*.

#### Tratamento pós-colheita adequado

A colheita é efectuada durante a época mais seca, o que permite a secagem da cebola directamente no campo. A cebola é apanhada com cuidado e preparada para o curto trajecto até ao armazém do produtor; à saída do armazém, a cebola é acondicionada directamente e entregue ao comprador.

Graças a um tratamento pós-colheita (ver ponto 4.5), armazenamento e acondicionamento adequados, a «Všestarská cibule» conserva as características naturais que lhe foram conferidas no campo pelas boas condições ambientais e pelas técnicas de cultura responsáveis. Reduzindo ao mínimo a distância e o tempo necessário para preparar a cebola colhida para a armazenagem, e acondicionando-a directamente à saída do armazém, minimiza-se também a possibilidade de danos mecânicos ou podridões nos bolbos.

O produtor dispõe de um sistema bem desenvolvido de pontos críticos HACCP, que em grande medida elimina os danos nos bolbos, a contaminação (mistura) e a podridão durante o tratamento pós-colheita. Ver também o ponto 4.4 Prova de origem.

#### *Distinções*

A variedade de «Všestarská cibule» Festival foi premiada em 2002 na exposição de produtos hortofrutícolas e de viveiros Hortikomplex Olomouc 2002, onde foi classificada em primeiro lugar, como melhor variedade do ano.

A inscrição no registo de denominações de origem da República Checa tem o número 181 e data de 14 de Fevereiro de 2002.

#### *Relação — Conclusão*

O exposto acima mostra que as características da «Všestarská cibule» são determinadas pela área em que é cultivada e pelos métodos de cultura e tratamento utilizados. As análises do solo, sobretudo, cujos resultados indicam geralmente teores de nutrientes altos ou bons, e nunca baixos, estão directamente relacionados com o teor de minerais e vitaminas da «Všestarská cibule», com bom teor de potássio e de fósforo e com o facto de os teores de ferro e de vitamina B3 da «Všestarská cibule» serem respectivamente alto e muito alto, relativamente aos da cebola normal.

#### 4.7 Estrutura de controlo:

Nome: Státní zemědělská a potravinářská inspekce, Inspektorát v Hradci Králové

Endereço: Březhradská 182  
CZ-503 32 Hradec Králové

Telefone: (420) 495 454 110

Fax: (420) 495 532 518

E-mail: hrdec@szpi.gov.cz

#### 4.8 Rotulagem: —

---